

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MIDR)

**EDITAL PERMANENTE DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS - (MIDR) –  
01/2024**

Estabelece regras para a realização de processos de seleção pública de estagiários para cadastro de reserva no MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MIDR).

O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MIDR), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Estabelecer regras para a realização de processos de seleção pública de estagiários para cadastro de reserva, por meio do Edital Permanente de Seleção Pública de Estagiários, nos termos do disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Instrução Normativa n.º 213, de 17 de dezembro de 2019.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A presente seleção pública será regida por este Edital, coordenada pelo **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MIDR)** e executada pelo Agente de Integração de Estágio CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento.

Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo serão acrescentados ao cadastro reserva já existente e somente serão convocados quando expirada a validade ou esgotadas as listas de aprovados dos processos seletivos anteriores.

Os candidatos aprovados nesta seleção pública para a formação de cadastro de reserva que vierem a ser contratados participarão do Programa de Estágio do MIDR e desenvolverão suas atividades nos termos dos respectivos e específicos Planos de Estágio.

O estágio é ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e não enseja a formação de vínculo empregatício ou estatutário de qualquer natureza com a Administração Pública.

O estágio no MIDR será presencial e terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com jornada de 04 (quatro) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais, com jornada de 06 (seis) horas diárias, a serem cumpridas em horário previamente estabelecido de comum acordo com o supervisor do respectivo posto de aprendizagem, em turno correspondente ao expediente regular do **MIDR**.

A participação no Programa de Estágio do **MIDR** prevê a percepção de bolsa de estágio composta por auxílio financeiro e auxílio transporte, conforme descrito no Anexo IV.

A seleção pública terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação deste Edital, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração, e terá eficácia para preenchimento das vagas de estágio que vierem a surgir no prazo de validade.

As inscrições para a seleção pública estarão abertas permanentemente, devendo ocorrer a aplicação de provas objetivas sempre que necessário.

## **2. DAS VAGAS**

A seleção pública destina-se ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro reserva que vierem a surgir no prazo de sua validade, vinculadas aos cursos constantes no ANEXO I deste Edital, de acordo com as necessidades e a conveniência do **MIDR** e observadas a dotação orçamentária e a necessidade do serviço.

Das vagas de estágio ofertadas, 10% (dez por cento) serão reservadas aos estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788/2008:

*“Art. 17. O número máximo de estagiários em relação ao quadro de pessoal das entidades concedentes de estágio deverá atender às seguintes proporções:*

*[...]*

*§ 5º Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.”*

Das vagas de estágio ofertadas, 30% (trinta por cento) serão reservadas para estudantes negros, garantindo o princípio da ampla concorrência e respeitando os critérios de alternância e proporcionalidade, de acordo com o total de vagas e as demais prerrogativas do Decreto nº 9.427/2018:

*“Art. 1º Ficam reservadas aos negros trinta por cento das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.*

*§ 1º A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.*

*§ 2º Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:*

*I - o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos, ou*

*II - o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.*

*§ 3º A reserva de vagas a candidatos negros constará expressamente dos editais das seleções, que especificarão o total de vagas correspondentes à reserva para cada vaga de estágio oferecida”*

## **3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

Poderão participar da seleção pública, para formação do cadastro reserva, os estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência em cursos de ensino regular de Ensino Médio Regular/EJA/Profissionalizante, Educação Superior Graduação e Educação Superior Pós-Graduação, em instituições vinculadas ao ensino público ou particular, legalmente reconhecidas

e que tenham ao menos 6 (seis) meses de disponibilidade para estagiar, respeitando a conclusão do curso e sua frequência, a contar da data de início previsto para o estágio.

É necessária a idade de, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos completos no ato da contratação, para realização de estágio no **MIDR**.

Não será admitida a contratação do estudante que:

I - Realize estágio em qualquer outra instituição, fora dos limites de jornada estabelecidos na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

II - Para servir como subordinado a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento, que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive,

III - Exceder o tempo de 02 (dois) anos de estágio no **MIDR**, ainda que considerado o somatório de períodos descontínuos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência (podendo ser prorrogado até a conclusão do curso), ou o tempo de estágio decorrer de níveis educacionais diferentes (nível médio e nível superior).

Não poderá realizar estágio não obrigatório no **MIDR**:

I - O ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios,

II - O militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal,

III - O titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal,

IV - O servidor do Ministério Público.

A constatação de qualquer das vedações constantes dos itens acima ensejará o imediato encerramento do vínculo de estágio.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão recebidas pela Internet, no sítio eletrônico do CIDE [www.ciderh.org.br](http://www.ciderh.org.br).

Sempre que as relações de aprovados em processos anteriores estiverem se esgotando, novas provas serão aplicadas para manter o cadastro reserva ativo e o adequado preenchimento de vagas de estágio.

O candidato inscrito receberá o link no e-mail constado de seu cadastro.

**Não será cobrada taxa de inscrição.**

Para se inscrever, o candidato deverá:

I - Acessar o site [www.ciderh.org.br](http://www.ciderh.org.br);

II - Ler atentamente o Edital Permanente de Seleção Pública de Estagiários e orientações de inscrição;

III - Preencher a ficha de inscrição disponível no site.

IV - Realizar o cadastro do candidato e inscrever-se na vaga desejada (observar o número da

vaga no Anexo I;

V - Informar a condição de candidato com deficiência;

VI - Anexar laudo médico que comprove a condição de PCD;

VII - Assinalar a declaração de Pessoa Preta ou Parda, se for o caso;

VIII - A inscrição só será efetivada após o preenchimento de todos os requisitos acima listados;

e

IX - O candidato receberá a confirmação da homologação de sua inscrição por e-mail.

Todas as comunicações individuais e coletivas aos candidatos inscritos na seleção pública para o preenchimento de vagas de estágio e formação do cadastro reserva serão consideradas efetuadas, para todos os efeitos, por meio de mensagens eletrônicas enviadas para o contato fornecido pelo estudante, no ato do cadastro, e através da sua divulgação no site [www.ciderh.org.br](http://www.ciderh.org.br).

É de inteira responsabilidade do candidato fornecer corretamente e manter atualizados os seus dados, e acompanhar todas as comunicações relativas ao presente processo seletivo.

O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado no certame.

O CIDE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via *internet* não recebida em decorrência de falha de comunicação, congestionamento das linhas de acesso, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## **5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Aos candidatos com deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas de estágio, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, conforme o art. 17, §5º, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Serão considerados deficientes os candidatos que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e Súmula nº 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça.

Os candidatos com deficiência deverão previamente declarar essa condição no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência. Caso seja aprovado, o estudante com deficiência somente ingressará no estágio após a apresentação de Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do ingresso.

Será de responsabilidade do candidato autodeclarado deficiente a apresentação de laudo médico, quando de sua convocação. O documento deverá ser expedido por instituição pública contendo:

I - Espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão;

II - Enquadramento da deficiência na legislação que respalda;

III - Laudo de capacidade laboral que especifique o ambiente a ser frequentado e as limitações laborais para respectiva avaliação quanto à adaptabilidade do ambiente e capacidade institucional de recepção do estudante.

Os candidatos com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas.

Caso não haja candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas existentes ou que vierem a surgir durante o prazo de validade da seleção, serão convocados os estudantes da ampla concorrência.

## **6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

Nos termos do Decreto nº 9.427/2018, ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas na seleção para estágio quando o número for igual ou superior a três.

Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:

I - O quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos, ou

II - O quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.

Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A seleção pública desenvolver-se-á em 1 e/ou 2 etapas, a critério do supervisor da vaga, que poderá solicitar ou não a 2ª etapa.

- **1ª ETAPA:** realizada de forma *online*, consistente na aplicação de prova objetiva seletiva, de caráter eliminatório, com questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa, Conhecimentos Matemáticos e Conhecimentos Gerais/Atualidade.

A prova conterá 20 questões objetivas de múltipla escolha e versará sobre assuntos do conteúdo programático constante do Anexo III deste Edital.

Não serão computadas questões às quais o candidato tenha dado mais de uma resposta.

- **2ª ETAPA:** (facultada ao supervisor da vaga): Consiste na avaliação por entrevista, na qual os candidatos aprovados na 1ª etapa serão convocados, para, de forma presencial e/ou virtual, a critério do supervisor, comparecerem, em dia, local e horário pré-definidos para entrevista. O candidato selecionado na entrevista será contratado, desde que esteja dentro dos critérios para contratação, e os demais retornarão à lista de aprovados com a pontuação obtida na prova objetiva até que haja uma nova convocação, neste caso, serão submetidos novamente à 2ª etapa, a critério do supervisor. Caso o candidato necessite, e o supervisor concorde, poderá ser remarcada a entrevista por uma única vez, desde que justifique o motivo da indisponibilidade.

## 8. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

O link para realização da prova será disponibilizado por e-mail.

A prova será realizada de forma *online* através de *link* previamente disponibilizado pelo CIDE para o e-mail informado pelo candidato no seu cadastro. O link de prova deverá ser acessado em até 2 dias úteis, no melhor horário para o candidato. O tempo de realização da prova será de 02 (duas) horas a partir do seu início. Caso o candidato não tenha disponibilidade no prazo estabelecido, deverá requerer ao CIDE, uma nova oportunidade para realização da prova, em resposta ao e-mail recebido.

As provas deverão ser realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de livros, anotações ou aparelhos eletrônicos.

Não será permitido ao candidato, durante a aplicação da prova, solicitar qualquer esclarecimento sobre a formulação das questões.

Após o início da prova não é permitido ao candidato sair da tela da avaliação, sob pena de ter sua prova anulada, até a sua conclusão.

Será considerado somente o primeiro envio da prova. A prova deverá ser enviada com nome completo, número do documento de identificação oficial e e-mail corretos, sob pena de exclusão.

É obrigatória a resposta de todas as questões, sob pena de desclassificação.

Não é permitida qualquer divulgação ou compartilhamento de questões da prova, por meio físico ou virtual.

Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova:

- I. Sair da tela da prova,
- II. For surpreendido em comunicação com outras pessoas, usando livros, notas, impressos, ou qualquer outro meio de comunicação, incluindo computadores, telefones celulares e *tablets*,
- III. Lançar mão de meios ilícitos para a realização da prova,
- IV. Perturbar a ordem dos trabalhos.

## **9. DO RESULTADO**

O candidato aprovado comporá o quadro reserva e será convocado a se apresentar, sempre que houver uma vaga a ser preenchida, dentro do seu perfil e de acordo com a necessidade do MIDR.

Será aprovado o candidato que obtiver aprovação mínima de 50% (cinquenta por cento) do total das questões da prova objetiva.

A pontuação referente às questões anuladas, quando houver, será atribuída a todos os candidatos.

A relação de quadro reserva será disponibilizada no site do CIDE.

## **10. DOS RECURSOS**

Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados perante o CIDE no prazo de 1 (um) dia útil a partir da realização da prova.

O recurso deverá ser interposto diretamente no endereço eletrônico [convocacao@cideestagio.com.br](mailto:convocacao@cideestagio.com.br).

Deverá ser elaborado um recurso para cada questão, com indicação do tipo de prova e dos fundamentos e referências consideradas, sob pena de indeferimento.

Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo não serão apreciados.

O CIDE constitui última instância na esfera administrativa para conhecer dos recursos sobre a presente seleção pública, não cabendo recurso a outra autoridade, nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

## 11. DA CONVOCAÇÃO

A aprovação não gera o direito ou obrigação à contratação do estagiário, podendo esta ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do MIDR, observada sempre a disponibilidade de vagas e dotação orçamentária.

A convocação dos candidatos aprovados será de acordo com a necessidade do MIDR, que escolherá entre os aprovados o que melhor atende o perfil da vaga.

Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação através do [www.ciderh.org.br](http://www.ciderh.org.br) e a correta indicação de seu endereço de e-mail, para o recebimento de mensagens eletrônicas.

Somente serão convocados os candidatos aprovados que ainda tenham disponibilidade para estagiar, no mínimo, 06 meses até a conclusão do curso, a contar da data de início previsto para o estágio para o qual está sendo convocado.

O candidato deverá responder à convocação no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação no site [www.ciderh.org.br](http://www.ciderh.org.br) e do envio da convocação para seu e-mail anteriormente informado, comparecendo para entrevista no local determinado.

Na hipótese de não atendimento à convocação ou recusa da vaga, o candidato será mantido na relação de aprovados para uma segunda chamada, depois desta, não atendendo à convocação ou recusando à vaga, o candidato será retirado da relação de aprovados.

Na convocação, o candidato será encaminhado para entrevista com o supervisor de estágio do setor solicitante, para informação quanto às atividades a serem executadas e ao horário da jornada.

Não é permitido ao candidato escolher o setor, baseado no seu próprio interesse acadêmico ou em matérias específicas.

O candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após responder a convocação para enviar os seguintes documentos, digitalizados, ao CIDE :

- I. Cópia simples do documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF, com os respectivos originais para conferência,
- II. Comprovante de residência,
- III. Declaração da instituição de ensino, atestando a matrícula e frequência efetiva, para os estudantes do ensino médio e do ensino superior,
- IV. Cópia simples do documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF, do representante legal (se estagiário menor), com os respectivos originais para conferência,
- V. Carta de encaminhamento assinada,

- VI. Foto 3x4, e
- VII. declaração assinada na qual conste expressamente a não existência de vínculo familiar entre os estudantes e servidores do MIDR.
- VIII. Currículo atualizado (datado).
- IX. Comprovante de CONTA SALÁRIO.
- X. Comprovante do número de inscrição no PIS ou PASEP ou NIT.
- XI. Título de Eleitor (original).
- XII. Comprovantes de votação ou de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (original).
- XIII. Certificado de reservista ou comprovante de quitação com as obrigações militares (original), se maior de 18 anos e do sexo masculino.
- XIV. Ficha de dados cadastrais (Formulário).
- XV. Termo de responsabilidade (Formulário).
- XVI. Declaração PCD / Declaração candidatos cotistas, para estes casos.

Os documentos acima deverão ser enviados em resposta ao e-mail de convocação que o candidato receber, com o título “Processo Seletivo MIDR – (nome do candidato)”, podendo ser solicitado o original no momento da contratação.

A contratação dar-se-á com a apresentação de documentos do candidato e a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

O Termo de Compromisso será assinado pelo agente de integração, pelo estudante (isoladamente, se maior, ou em conjunto com o assistente/representante legal, se menor de 18 anos), pelo representante habilitado da instituição de ensino e pelo representante do MIDR.

Compete ao estudante a obtenção da assinatura do responsável pela instituição de ensino, habilitado para a celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no respectivo instrumento.

O estágio só poderá iniciar após a assinatura do Termo de Compromisso por todas as partes e entrega das vias pertencentes ao CIDE e ao MIDR.

Qualquer alteração dos dados cadastrais, inclusive das informações para contato, deverá ser objeto de atualização no *site* [www.ciderh.org.br](http://www.ciderh.org.br), sob pena de eliminação do candidato que mantiver desatualizados os seus dados cadastrais.

Após a data de início de estágio, se não houver devolução do TCE e/ou apresentação de justificativa, por parte do candidato, será eliminado do processo.

## **12. CRITÉRIOS DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NAS COTAS E PCD**

A convocação dos candidatos aprovados deverá ser realizada sempre em conformidade com os normativos vigentes no que diz respeito ao encaminhando, de maneira proporcional, estudantes negros (30%) e portadores de deficiência (10%), neste caso quando compatível com o estágio a

ser realizado, para fins de cumprimento de reserva de vagas, conforme prevê a legislação vigente.

Quadro exemplo de convocação

CONVOCADOS	DESCRIÇÃO
1	AC
2	AC
3	PPP
4	AC
5	PCD
6	AC
7	AC
8	PPP
9	AC
10	AC
11	PCD
12	AC
13	PPP
14	AC
15	AC
16	AC
17	PPP
18	AC
19	AC
20	AC
21	PCD
22	PPP
23	AC
24	AC
25	AC
26	PPP
27	AC
28	AC
29	AC
30	PPP
31	PCD

Legenda:

AC - Ampla Concorrência

PCD - Pessoa com Deficiência

PPP - Pessoa Preta ou Parda

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

Não serão fornecidos aos candidatos atestados, certificados ou certidões relativas à sua habilitação, classificação ou à nota adquirida na prova objetiva.

O candidato assume plena responsabilidade pela veracidade e autenticidade das informações e documentos. Na hipótese de falsidade, verificada após procedimento com

contraditório e ampla defesa, o candidato será eliminado da seleção pública, sem prejuízo das demais medidas legalmente cabíveis.

O estágio deverá ser realizado na forma presencial na cidade de Brasília no Distrito Federal/DF, não havendo a possibilidade de inclusão dos estagiários em programa de gestão por teletrabalho ou sistema híbrido de aprendizagem por ausência de previsibilidade. Postos de aprendizagem que vierem a ser abertos para outras localidades serão tratados em Edital diverso.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração.

Brasília – DF, 27 de fevereiro de 2024.

## ANEXO I - QUADRO DE CURSOS - MIDR

## CURSOS (Nível Médio - MIDR)

## Nível Médio

CURSOS DE GRADUAÇÃO	SEMESTRE
Administração	4°
Análise de Sistemas	3°
Ciência da Computação	5°
Ciências Contábeis	3°
Ciências Econômicas	3°
Ciências Políticas	4°
Ciências Sociais	3°
Comunicação Social	3°
Desenvolvedor de sistemas	3°
Direito	3°
Engenharia Agrônoma	5°
Engenharia Ambiental	4°
Engenharia Civil	5°
Engenharia de Produção	3°
Estatística	4°
Geografia	5°
Geologia	5°
Gestão de Políticas Públicas	3°
Gestão de Recursos Humanos	3°
Pedagogia	4°
Processamento de Dados	3°
Publicidade e Propaganda	3° ou 5°
Relações Internacionais	5°
Sistemas de Informação	2°
Tecnologia da Informação	2° ou 5°
Tradução	5°

## Pós-graduação

Administração Financeira e Econômica

Direito

Engenharia Ambiental

Geoprocessamento

Georreferenciamento, Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto

Gestão de Políticas Públicas

## ANEXO II – CRONOGRAMA

### PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS N° 01/2024- MIDR - PROVAS OBJETIVAS

PROCESSO 01/2024- MIDR - VAGAS DE ESTÁGIO	
Divulgação do Edital	27/02/2024
Inscrições	Inscrições permanentes, a partir de 27/02/2024 até a data de publicação de um novo edital.
Provas	As provas serão aplicadas sempre que necessário, de acordo com a necessidade do MIDR.  Obs. O candidato <u>com inscrição homologada</u> receberá o link para realização da prova por e-mail, mediante necessidade do MIDR, e terá até 2 dias úteis para acesso ao link de prova. Após o início, o limite de tempo para a realização da prova é de 2 horas.
Recursos em face do gabarito	Os recursos deverão ser interpostos até 1 dia útil a contar da data de realização da prova.
Respostas aos recursos e resultado	As respostas aos recursos e o resultado será divulgado 5 dias a contar do fim do prazo de interposição de recurso.
Convocação	A convocação se dará 1 dia útil após a divulgação do resultado, <u>condicionada à existência de posto de aprendizagem vago.</u>

## ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### NÍVEL MÉDIO

#### Língua Portuguesa

Interpretação de texto, ortografia, acentuação gráfica, estrutura, formação e significado das palavras, sinônimos, uso adequado da crase, pronome, verbo, advérbio, oração, figuras de linguagem, concordância e regência.

#### Conhecimentos Matemáticos

Média aritmética, sistema de equação do primeiro grau, raciocínio lógico.

#### Conhecimentos Gerais

Atualidades, responsabilidade social e meio ambiente, direitos das pessoas com deficiência (Resolução nº 401/2021-CNJ).

## NÍVEL SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO

### **Língua Portuguesa**

Interpretação de texto, ortografia, acentuação gráfica, estrutura, formação e significado das palavras, sinônimos, uso adequado da crase, pronome, verbo, advérbio, oração, figuras de linguagem, concordância e regência.

### **Conhecimentos Matemáticos**

Porcentagem, razão e proporção, análise combinatória, probabilidade e raciocínio lógico.

### **Conhecimentos Gerais**

Atualidades, responsabilidade social e meio ambiente, direitos das pessoas com deficiência (Resolução nº 401/2021-CNJ).

**Anexo IV - Levantamento de Perfis de Estágios**

<b>Valor Mensal da Bolsa-Estágio</b>		
<b>ESCOLARIDADES</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 HORAS</b>
Ensino Médio regular/EJA/Profissionalizante	R\$ 486,05	R\$ 694,36
Educação Superior Graduação	R\$ 787,98	R\$ 1.125,69
Educação Superior Pós-Graduação	R\$ 1.165,65	R\$ 1.665,22
<b>Valor diário do Auxílio Transporte</b>		
Todas as escolaridades		R\$ 10,00